D. O. nº 103 - F. 2. 64. Lei nº 14/64

Sumula:- autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de Cr$ 15.072.379,40 (quinze milhões, setenta e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica aberto crédito especial no valor de Cr$ 15.072.379,40 (quinze milhões, setenta e dois mil, trezentos e nove cruzeiros e quarenta centavos), para regularização de despesas empenhadas e pagas no exercício anterior, conforme descriminação abaixo:

Administração Geral	475.610,50
Fiscalização Financeira	- -
Segurança Pública e Assistência Social	41.255,00
Educação Pública	5.085.171,40
Serviços Industriais	166.693,60
Serv. de Utilidade Pública	8.267.269,10
Encargos Diversos	1.036.379,80
Cr$	15.072.379,40

Art. 2º)- Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a usar o saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições

- (Continua) -

- Continuação -

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 21 de maio de 1.964. -

Prefeito Municipal.